



Instrução de Serviço GET 02-2016

Aprovação na 261ª Reunião Ordinária (19/01/2016)

EMENTA: Estabelece prazos e forma de entrega de planos de aula, diários de classe e planilhas de atividades por docentes do Departamento de Estatística (GET)

O Colegiado do Departamento de Estatística resolve estabelecer os seguintes procedimentos e prazos referentes à entrega dos Planos de Aula, Diários de Classe e Planilha de Atividades:

I – DOS PLANOS DE AULA

Art. 1º – A cada período letivo, o docente preencherá o Plano de Aula de cada disciplina/turma sob sua responsabilidade no Formulário 20 a ser baixado no endereço <http://www.est.uff.br/index.php/area-restrita/formulario-20/modelos-de-formulario>, especificando a matéria a ser lecionada em cada aula, com indicação das aulas reservadas para a aplicação das verificações de aprendizagem.

Art. 2º – O docente enviará os formulários em formato pdf via upload pelo endereço <http://www.est.uff.br/index.php/area-restrita/formulario-20/form-20-upload> até o décimo dia de cada período letivo.

II – DOS DIÁRIOS DE CLASSE

Art. 3º – No início de cada mês de um período letivo, o docente baixará o arquivo do Diário de Classe de cada disciplina/turma sob sua responsabilidade no site do IDUFF e procederá ao seu preenchimento de acordo com instruções disponíveis no endereço <http://www.est.uff.br/index.php/area-restrita/diarios-de-classe>

Art. 4º – Ao final de cada período letivo, os diários mensais devem ser salvos em um único arquivo, a ser enviado via upload pelo endereço <http://www.est.uff.br/index.php/area-restrita/diarios-de-classe> até 7 (sete) dias depois do prazo final de digitação de notas estipulado no Calendário Administrativo.

Parágrafo único: O arquivo deve estar, preferencialmente, no formato excel em que os diários mensais sejam salvos como planilhas (abas) em um único arquivo do excel (formato xls ou xlsx) ou no formato pdf.

III – DA PLANILHA DE ATIVIDADES

Art. 5º – Ao início de cada ano civil, o docente baixará o arquivo Planilha de Atividades em formato excel no endereço <http://www.est.uff.br/index.php/area-restrita/planilhas-de-atividades> e procederá ao seu preenchimento ao longo do ano de acordo com instruções disponíveis no endereço <http://www.est.uff.br/index.php/area-restrita/planilhas-de-atividades>.

Art. 6º – O docente enviará a planilha preenchida até o dia 31 de dezembro de cada ano civil, via upload pelo endereço <http://www.est.uff.br/index.php/area-restrita/planilhas-de-atividades>.

Esta Instrução de Serviço terá efeito a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 19 de janeiro de 2016

Ana Maria Lima de Farias
Chefe do Departamento de Estatística